



## RESOLUÇÃO Nº001/2012, 23 DE MAIO DE 2012

Autoriza por dois anos o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, Anos Iniciais da Escola Nosso de Raio do Sol.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 002/2009.


Resolve:

1º Autorizar, pelo prazo de dois anos, o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, ministrado na Escola Nosso de Raio do Sol, localizada na Rua Turquia, 68 Luiz Eduardo Magalhães no Município de Simões Filho, tendo como entidade mantenedora, Tatiane da Silva Souza ME, CNPJ nº10.942.343/0001 29.

2º Validar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período 2009 de até 2012.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 23 de maio de 2012

  
Joanita Régio Chaves de Sá  
Presidente CME de S. Fil.  
27/05/2012  
Decreto 1710/2012